



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA CÍVEL

Av. Cel. José Soares Marcondes, 2.201, Sala 17, Vila São Jorge - CEP

19013-050, Fone: 1832213144, Presidente Prudente-SP - E-mail:

prudente1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL**

Processo Físico nº: **0004529-91.2011.8.26.0482**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente; **Pátio Brasil Frotas de Veículos Ltda**

**EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE PÁTIO BRASIL FROTAS DE VEÍCULOS LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0004529-91.2011.8.26.0482.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que por sentença proferida em 12/02/2020, foi encerrada a falência da empresa **Pátio Brasil Frotas de Veículos Ltda**, CPNJ 07.010.687/0001-95, como a seguir transcrita: "Ante o exposto, declaro o ENCERRAMENTO da falência de PÁTIO BRASIL FROTAS DE VEÍCULOS LTDA, com fulcro no art. 156 e 158, da Lei 11.101/05, ficando ela responsável pelo pagamento de seus débitos que não foram liquidados no bojo do procedimento falimentar, respeitado o prazo prescricional. Havendo livros da falida depositados em cartório ou em poder do Administrador Judicial deverão os mesmos ser devolvidos à falida, subsistindo as obrigações concernentes à guarda e conservação. Expeçam-se os ofícios de praxe, comunicando o encerramento da falência. Publique-se edital nos termos do art. 156, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Expeça-se mandados de levantamento, conforme constante do relatório de fls. 2.345. Deixo de fixar remuneração ao Administrador Judicial em razão da incapacidade de pagamento da massa falida. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 17 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**